ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2026
PROCESSO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2026

Aos _____ dias do mês de _____do ano de dois mil e vinte e seis, a Prefeitura Municipal de Cacaulândia**,** inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.058/0001-92, com sede na Avenida João Falcão, 2119 Centro de Cacaulândia - RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. _____/2026** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados aos estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cacaulândia,** por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

1. LICITANTE:
CNPJ:
TELEFONE.
E-mail:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL: _____ INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. _____, RG SOB O Nº. _____. DETENTORA DO ITEM: 1,2 e 3.

Item	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Valor Unitário Registrado	Empresa Detentora
1.	PCT	40	**Ácido fosfórico 37%,** em gel, indicado para condicionamento ácido de esmalte e dentina em procedimentos odontológicos, com alta viscosidade para evitar escoamento, coloração que facilita a visualização da aplicação e remoção, ação eficaz na desmineralização controlada da superfície dental, de fácil lavagem, acondicionado em seringa com ponteira aplicadora, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
2.	UND	10	**ADESIVO UNIVERSAL** Adesivo universal odontológico, de uso clínico, fotopolimerizável, indicado para união de resinas compostas a esmalte e dentina, compatível com técnicas de			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			condicionamento total, seletivo ou autoadesivo, com alta resistência adesiva, baixa sensibilidade à técnica, fácil aplicação e manuseio, elevada estabilidade química, polimerizável por luz azul (LED), acondicionado em frasco ou seringa com dispensador, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
3.	UND	2	**AGENTE HEMOSTÁTICO,** uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml Agente hemostático odontológico, solução líquida, indicado para controle de sangramento gengival e em tecidos moles durante procedimentos clínicos, de ação rápida, biocompatível, seguro para tecidos orais, de fácil aplicação com micropipeta ou cotonete, acondicionado em frasco de 10 ml, esterilizado ou formulado para uso seguro, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
4.	PAR	5	**Afastador bucal tipo Minnesota**, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, indicado para afastamento de bochechas, lábios e tecidos moles durante procedimentos odontológicos, proporcionando boa visibilidade e acesso ao campo operatório, autoclavável, resistente à corrosão, acabamento polido, formato anatômico para conforto do paciente, de uso profissional, acondicionado individualmente ou em kit, com identificação de lote e validade.			
5.	CX	10	**AGULHA DESCARTAVEL** Agulha descartável gengival curta, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, compatível com seringas odontológicas padrão, ponta afiada para mínima dor na punção, protegida com capa de segurança, resistente à quebra, com fluxo preciso de anestésico, acondicionada em caixa com 100 unidades, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
6.	LITRO	20	**ALCOOL ETÍLICO 70%** solução aquosa de uso odontológico e clínico, indicado para higienização de superfícies, equipamentos e mãos, de rápida ação antimicrobiana, evaporável, seguro para uso externo, acondicionado em frasco com tampa vedante, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

7.	UND	6	**Alavanca reta odontológica**, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, indicada para luxação e remoção de dentes e raízes em procedimentos cirúrgicos, com ponta ativa resistente e precisa, cabo anatômico e ergonômico que proporciona firmeza e controle, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, de uso profissional, com identificação de lote e validade quando aplicável.			
8.	UND	6	**ALAVANCA APEXO** Alavanca APEXO 302, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, indicada para cirurgias de extração dentária, autoclavável, com ponta ativa para luxação e remoção de dentes e raízes, cabo anatômico e ergonômico para melhor firmeza e controle durante o procedimento, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, de uso profissional, com identificação de lote e validade quando aplicável.			
9.	CX	20	**ANESTESICO LOCAL** Anestésico local injetável contendo lidocaína 3% e hemitartrato de norepinefrina 1:50.000, solução estéril de uso odontológico, indicado para bloqueios e infiltrações em procedimentos clínicos, proporcionando anestesia rápida e eficaz com vasoconstrição controlada, pH equilibrado, seguro para tecidos orais, ação previsível e duração prolongada, acondicionado em carpule ou ampola de vidro, de uso único, esterilizado, com tampa de segurança, identificado com lote, validade e registro no órgão regulado			
10.	CX	10	**ANESTÉSICO LOCAL,** Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000.solução injetável, Anestésico local injetável à base de articaína 4% com epinefrina 1:100.000, solução estéril de uso odontológico, indicado para bloqueios e infiltrações, proporcionando anestesia rápida, eficaz e de longa duração, com vasoconstrição controlada, pH equilibrado, seguro para tecidos orais, acondicionado em carpule ou ampola de vidro, esterilizado, de uso único, com tampa de segurança, identificado com lote, validade e registro no órgão regulador.			
11.	UND	5	**ANESTÉSICO TÓPICO GEL,** Anestésico tópico em gel à base de benzocaína 20%,			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			indicado para analgesia superficial da mucosa oral em procedimentos odontológicos, de rápida ação, com boa adesão à superfície aplicada, pH compatível com tecidos orais, não irritante, de uso seguro, acondicionado em embalagem de 12 g, sabor tutti-frutti, de fácil aplicação, produto de uso único por paciente, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
12.	CX	10	**ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2%** Anestésico local à base de Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, solução injetável, indicado para bloqueios e infiltrações em procedimentos odontológicos, de início rápido e duração média, estabilidade comprovada, biocompatível e seguro para uso clínico, acondicionado em embalagem contendo 50 tubetes de vidro de 1,8 ml cada, esterilizado, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
13.	UND	50	**AVENTAL DESCARTÁVEL** Avental descartável, confeccionado em material polietileno ou similar, gramatura 40 g/m², de uso único, resistente a respingos e líquidos, com fechamento por amarração ou fitas, comprimento e largura adequados para cobertura do tronco e braços, leve, flexível e confortável, hipoalergênico, indicado para uso em procedimentos clínicos e odontológicos, acondicionado em embalagem protegida, com identificação de lote e validade.			
14.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** Broca diamantada para alta rotação, número 1111F, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste e modelagem de estruturas dentárias, preparo cavitário e polimento, com grão uniforme para corte eficiente e superfície lisa, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.			
15.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO** Broca diamantada para alta rotação, número 2200F, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste,			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário, com grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.			
16.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇAO 3168** Broca para alta rotação, número 3168, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, compatível com contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.			
17.	UND	5	**BROCA DE ALTA ROTAÇAO 2191F** Broca diamantada para alta rotação, número 2191F, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, com grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.			
18.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 3200 F (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 3200F, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

19.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 1012 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 1012, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, com grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.			
20.	UND	5	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 1014 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 1014, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.			
21.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 1017 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 1017, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, com grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade			
22.	UND	5	**BROCA DE ALTA ROTAÇAO 1032 HASTE CURTA** roca diamantada para alta rotação, número 1032, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.			
23.	UND	5	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 1091 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 1091, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.			
24.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 3118 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 3118, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, com grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.			
25.	UND	15	**BROCAS CIRURGICA 701** Broca cirúrgica número 701, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, indicada para corte, perfuração e preparo ósseo em procedimentos cirúrgicos odontológicos, com ponta afiada para precisão e eficiência, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo ou motor cirúrgico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou			

			kit, com identificação de lote e validade.			
26.	UND	15	**BROCAS CIRURGICA 702,** Broca cirúrgica número 702, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, indicada para corte, perfuração e preparo ósseo em procedimentos cirúrgicos odontológicos, com ponta afiada para precisão e eficiência, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo ou motor cirúrgico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.			
27.	UND	5	**Broca Transmetal cilíndrica** com ponta arredondada, indicada para desgaste, modelagem e preparo de estruturas metálicas em procedimentos odontológicos, confeccionada em aço de alta resistência ou tungstênio, com corte eficiente e uniforme, ponta arredondada para segurança e prevenção de perfurações indesejadas, autoclavável, resistente à corrosão, compatível com contra-ângulo odontológico, acabamento polido, acondicionada em embalagem individual ou kit, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
28.	UND	3	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO,** corpo peça de mão fabricado em latão com tratamento cromado acetinado, autoclável a até 135ºC, spray triplo distribuídos simetricamente em direção à ponta da broca e projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, rotação de 420.000 rpm, rotores precisamente microbalanceados, vazão de 60ml/min			
29.	UND	3	**CAVITADOR SÔNICO** Cavitador sônico/ultrassônico odontológico (peça de mão), indicado para remoção de cálculo dental, placa bacteriana e realização de profilaxia, operando por vibração sônica/ultrassônica de alta frequência, com sistema de irrigação acoplado, compatível com pontas intercambiáveis, design ergonômico para melhor manuseio, baixo nível de ruído e vibração, confeccionado em material resistente e autoclavável, de fácil acoplamento ao equipo			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			odontológico, proporcionando eficiência e conforto ao paciente, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador quando aplicável.			
30.	UND	5	**CIMENTO PROVISÓRIO,** para cimentação e obturação provisória, composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais, embalado em potes com aproximadamente 12g			
31.	KIT	1	**CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO,** para CIMENTAÇÃO (autopolimerizável Cimento de ionômero de vidro para cimentação, autopolimerizável, indicado para fixação de restaurações indiretas, coroas e próteses, com liberação gradual de flúor, boa adesão ao esmalte e dentina, baixa solubilidade em saliva, resistência mecânica adequada, manipulação simples, não tóxico, compatível com tecidos orais, acondicionado em cápsulas, pó e líquido ou pasta pronta para uso, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
32.	KIT	4	**CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO,** de consistência pastosa ou em pó para preparo, indicado para proteção pulpar, forramento de cavidades profundas, bloqueio de túbulos dentinários e indução de formação de dentina secundária, biocompatível, antibacteriano, estável e de fácil manipulação, acondicionamento em bisnaga, frasco ou cápsula, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
33.	PCT	50	**COMPRESSA GAZE** Compressa de gaze estéril, confeccionada em algodão 100% ou material similar, de trama aberta para absorção eficiente de sangue e fluidos, indicada para cobertura de feridas, procedimentos cirúrgicos e odontológicos, macia e resistente, não desfiável, acondicionada em embalagem individual ou pacote múltiplo, de uso único, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
34.	UND	2	**CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA (de metal**. Conjunto de aspiração endodôntica, indicado para remoção de líquidos e detritos			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			durante procedimentos endodônticos, composto por ponteiras e tubos compatíveis com sistemas de sucção odontológica, confeccionado em materiais autoclaváveis e resistentes à corrosão, de fácil manuseio e montagem, garantindo fluxo de sucção contínuo e eficiente, compatível com diferentes modelos de equipamentos odontológicos, com acondicionamento em embalagem identificada com lote, validade e instruções de uso.			
35.	UND	5	**CURETA DE GRACEY DUPLA** Cureta de Gracey dupla 13-14, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâminas afiadas e precisas para raspagem e alisamento radicular em áreas específicas, cabo ergonômico com superfície texturizada para melhor controle, resistência à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, indicada para uso odontológico em profilaxia e periodontia, com identificação de lote e validade quando aplicável.			
36.	UND	5	**CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 14** Cureta para remoção de dentina nº 14, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâmina afiada e precisa para remoção controlada de dentina durante procedimentos odontológicos, cabo ergonômico com superfície texturizada para melhor manuseio, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, indicada para uso clínico odontológico, com identificação de lote e validade quando aplicável.			
37.	UND	10	**CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 11,** Cureta para remoção de dentina nº 11, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâmina afiada e precisa para remoção controlada de dentina durante procedimentos odontológicos, cabo ergonômico com superfície texturizada para melhor manuseio, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, indicada para uso clínico odontológico, com identificação de lote e validade quando aplicável.			

38.	UND	3	**DESSENSIBILIZANTE** Dessensibilizante dental em gel de baixa viscosidade, à base de nitrato de potássio 0,2% a 5%, indicado para redução da sensibilidade dentinária, de ação rápida e eficaz, pH neutro, não irritante aos tecidos orais, de fácil aplicação clínica, boa adesão à superfície dental, seguro para uso odontológico, acondicionado em seringa, bisnaga ou frasco aplicador, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
39.	UND	4	**DESSENSIBILIZANTE DENTAL 2,0% COM 3GR** Dessensibilizante dental em gel, à base de nitrato de potássio 2,0%, indicado para redução da sensibilidade dentinária, de ação rápida e eficaz, pH neutro, não irritante aos tecidos bucais, de fácil aplicação, boa adesão à superfície dental, fotossensível estável, acondicionado em seringa contendo 3 g com ponteira aplicadora, de uso clínico odontológico, com embalagem identificada com lote, validade e registro no órgão regulador.			
40.	UND	5	**DESCOLADOR DE FREER** Descolador de Freer, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâmina dupla ou única, fina e precisa, indicada para descolamento de tecidos moles e raspagem óssea em procedimentos odontológicos e cirúrgicos, cabo ergonômico com superfície texturizada para melhor controle e firmeza, resistente à corrosão, acabamento polido, isento de rebarbas ou imperfeições, com identificação de lote e validade quando aplicável.			
41.	UND	2	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** Detergente enzimático odontológico, acondicionado em frasco de 5 litros, formulado com enzimas específicas para remoção eficiente de resíduos orgânicos e biofilme de instrumentos, utensílios e equipamentos clínicos, seguro para superfícies metálicas e plásticas, não corrosivo, de fácil diluição, compatível com protocolos de limpeza pré-esterilização, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
42.	KIT	1.000	· **Escova de dentes adulta**			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			1. Cerdas macias ou médias 2. Cabeça pequena ou média para melhor alcance · **Creme dental (pasta de dente)** 1. Com flúor (essencial para prevenção de cáries) 2. Pode variar: branqueador, sensibilidade, gengiva, etc. · **Fio dental** 1. Tradicional ou fita dental 2. Essencial para limpeza entre os dentes			
43.	KIT	1.000	· **Escova de dentes infantil** o Cabeça pequena e cerdas macias o Cabo ergonômico e colorido (facilita o uso pela criança) · **Creme dental infantil (pasta de dente)** 1. Com flúor em quantidade adequada (ou sem flúor para bebês) 2. Sabores suaves (morango, tutti-frutti) · **Fio dental (quando indicado)** 1. Uso com auxílio dos pais 2. Ajuda na limpeza entre os dentes · **Estojo/necessaire** 1. Para guardar e transportar o kit (escola/viagem)			
44.	UND	30	**ESPELHO BUCAL SEM CABO**, Espelho bucal sem cabo, confeccionado em aço inoxidável e vidro espelhado de alta qualidade, superfície refletora nítida e sem distorções, resistente à corrosão, autoclavável, compatível com cabos padrão rosqueáveis, indicado para uso			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			odontológico em exames clínicos, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação de lote quando aplicável.			
45.	CX	20	**ESPONJA HEMOSTÁTICA** Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada, indicada para controle de sangramento em procedimentos odontológicos, biocompatível, absorvível, promovendo hemostasia local rápida, fácil de modelar e aplicar, não tóxica, de uso único, acondicionada em caixa com 10 unidades, esterilizada, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
46.	FR	4	**EUGENOL,** uso odontológico, em frascos de 20mlEugenol odontológico, solução líquida de uso profissional, indicada para preparo de cimentos temporários, pastas de obturação e como analgésico local em procedimentos clínicos, de ação calmante e antimicrobiana, biocompatível, estável, de fácil manipulação, acondicionado em frasco de 20 ml com tampa vedante, de uso único ou controlado, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
47.	UND	20	**FILME PVC** odontológico, medindo 12 cm x 120 m, indicado para embalar e proteger instrumentos, materiais e superfícies em procedimentos clínicos, garantindo barreira contra contaminação, flexível, resistente a rasgos e perfurações, transparente para fácil visualização do conteúdo, de fácil manuseio e corte, compatível com uso em consultórios odontológicos, acondicionado em rolo, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
48.	UND	10	**FIO DENTAL,** Fio dental odontológico, confeccionado em nylon ou polietileno de alta resistência, indicado para higiene interdental e remoção de biofilme, disponível em versões encerado ou não encerado, com boa flexibilidade e deslizamento entre dentes, seguro para gengiva e esmalte, acondicionado em rolo ou dispensador individual, de uso pessoal ou clínico, com identificação de lote e validade.			
49.	CX	5	**FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO**, calibre 5-0, com agulha curva 1/2 CT de 1,5 cm, indicado para			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			fechamento de incisões e tecidos moles em procedimentos cirúrgicos, alta resistência à tração, baixa capilaridade, mínima reação tecidual, fácil manuseio e knotting seguro, esterilizado, de uso único, acondicionado em embalagem com 24 unidades, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
50.	CX	30	**FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0,** calibre 3-0, com agulha curva 1/2 CT de 1,5 cm, indicado para fechamento de incisões e tecidos moles em procedimentos cirúrgicos, alta resistência à tração, baixa capilaridade, mínima reação tecidual, fácil manuseio e knotting seguro, esterilizado, de uso único, acondicionado em embalagem com 24 unidades, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
51.	FR	10	**FLÚOR GEL**) Flúor gel à base de fluoreto fosfato acidulado 1,23%, indicado para prevenção de cáries e fortalecimento do esmalte dentário, de ação remineralizante, consistência adequada para aplicação tópica, pH ácido controlado, sabor agradável, seguro para uso odontológico, acondicionado em frasco de 200 ml, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
52.	UND	1	**Fotopolimerizador** fotopolimerizador odontológico LED de amplo espectro (385515 nm), com tecnologia multiwave de alta intensidade, apresenta múltiplos modos de potência, incluindo modo padrão (~1000 mW/cm²), alta potência (~1400 mW/cm²) e extra power/emergência (até ~3200 mW/cm²), permitindo polimerização rápida e eficiente conforme a necessidade clínica lente de ampla cobertura, feixe colimado uniforme, corpo em alumínio aeronáutico, design ergonômico de baixo perfil, bateria recarregável sem fio e alta durabilidade, proporcionando polimerização rápida, profunda e eficiente de todos os materiais fotopolimerizáveis.			
53.	FR	2	**FORMOCRESOL,** Formocresol odontológico, solução biocompatível de uso profissional, indicada para tratamentos de polpa dentária e procedimentos endodônticos em dentes decíduos, de ação antimicrobiana e fixadora,			

			facilmente aplicada com cotonete ou agulha, acondicionado em frasco de 10 ml, esterilizado ou formulado para uso seguro, com tampa vedante, identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
54.	PCT	6	**GEL hemostático com cloreto de alumínio 25%** Gel hemostático à base de cloreto de alumínio 25%, de aplicação odontológica, viscosidade adequada para fácil manipulação e permanência na região aplicada, ação rápida na coagulação de tecidos gengivais, compatível com tecidos orais, seguro para uso clínico, de uso tópico, não irritante, acondicionamento em tubo ou seringa com dosador, embalagem íntegra, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
55.	FR	2	**HIDROXIDO DE CALCIO PA PARA USO ODONTOLÓGICO** composto de cálcio 54%,hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2% apresentação em forma de pó,em embalagem de 10g.			
56.	UND	5	**Hidróxido de cálcio fotopolimerizável odontológico**, indicado para forramento cavitário, proteção pulpar e indução de formação de dentina secundária, com alta biocompatibilidade, ação antibacteriana, de fácil manipulação e aplicação clínica, aderência eficiente à dentina, fotopolimerizável por luz azul (LED), estabilidade dimensional, acondicionada em seringa com ponteira aplicadora, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
57.	LITRO	1	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5,** solução aquosa de uso odontológico, indicada para irrigação de canais radiculares e desinfecção de superfícies, de ação antimicrobiana eficaz, estável, pH compatível com tecidos orais, acondicionada em frasco de 1 litro, resistente à luz e ao calor, de uso profissional, com tampa de segurança, identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
58.	KIT	10	**IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE,** Iônomero de vidro restaurador, ativado quimicamente, indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com liberação gradual de flúor, boa adesão ao esmalte e dentina, baixa solubilidade, resistência			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			mecânica adequada e manipulação simples, acondicionado em kit contendo 1 frasco de restaurador líquido com 8 g, 1 frasco de restaurador pó com 10 g e dosador, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador			
59.	UND	100	**LÂMINAS PARA BISTURI N 15 c** âminas de bisturi , confeccionadas em aço inoxidável cirúrgico, com alto grau de afiação e corte preciso, estéreis, descartáveis, esterilizadas por óxido de etileno, radiação gama ou método equivalente, resistentes à corrosão, compatíveis com cabos padrão nº 3, embaladas individualmente em invólucro estéril com abertura asséptica, garantindo integridade e esterilidade até o uso, isentas de rebarbas, defeitos ou imperfeições, com identificação legível da numeração.			
60.	CX	4	**Lima para osso odontológica,** confeccionada em aço inoxidável ou aço cirúrgico de alta resistência, indicada para modelagem, alisamento e desbaste de superfícies ósseas durante procedimentos cirúrgicos, lâmina serrilhada ou diamantada para corte eficiente, cabo anatômico e ergonômico para melhor controle, autoclavável, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, de uso profissional, acondicionada individualmente ou em kit, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
61.	CX	4	**LIMA FLEXOFILE ESTÉRIL 31MM SORTIDA Nº 15-40** Lima tipo Flexofile estéril, comprimento 31 mm, sortida nos números 15 a 40, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, indicada para instrumentação manual de canais radiculares em procedimentos endodônticos, com alta flexibilidade e resistência à fratura, ponta ativa, corte eficiente e preciso, cabo ergonômico com identificação por cores conforme padronização internacional, esterilizada, de uso único ou conforme recomendação do fabricante, acondicionada em embalagem contendo unidades sortidas, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

62.	UND	45	**LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL (P, M),** Luvas de procedimento tamanho P e M, não estéreis, descartáveis, ambidestras, confeccionadas em látex natural, nitrila ou vinil, com superfície lisa ou texturizada, punho com acabamento reforçado, boa elasticidade e resistência, proporcionando barreira contra contaminação, isentas de pó (ou com pó conforme especificação), hipoalergênicas, de uso único, caixas contendo 100 unidades, acondicionadas em embalagem secundária com 10 caixas, devidamente identificadas com lote e validade.			
63.	UND	40	**MICROBRUSH** Microbrush extra fino, aplicador descartável de ponta ultrafina, indicado para aplicação precisa de adesivos, primers, resinas e outros materiais odontológicos líquidos ou viscosos em pequenas áreas, confeccionado com cabo plástico leve e ponta de fibras densas, flexível e resistente à deformação, de uso único, estéril ou não estéril conforme especificação do fabricante, acondicionado em embalagem contendo múltiplas unidades, com identificação de lote e validade.			
64.	UND	3	**MICROMOTOR odontológico,** fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado, especificações técnicas: pressão de trabalho máxima 275,79 kpa = 40psi = 2,75bar, consumo de ar 54l/min, terminal de encaixe tipo borden (02 furos) ou tipo midwest (04 furos), acoplamento através de sistema intra para peça reta ou contra-ângulo, autoclável a até 135ºC, peso líquido inferior a 83g			
65.	FR	3	**ÓXIDO DE ZINCO,** 50g Óxido de zinco odontológico, pó de alta pureza, indicado para preparo de cimentos temporários, pastas e bases protetoras em procedimentos clínicos, biocompatível, estável quimicamente, facilmente manipulável, isento de contaminantes, acondicionado em frasco vedado, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador quando aplicável.			
66.	UND	10	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO,** em dupla face Papel carbono para articulação odontológica, dupla face, confeccionado em material resistente e flexível,			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			indicado para registro de oclusão e ajuste de contatos dentários, marcando com precisão áreas de contato entre dentes, cores contrastantes nas duas faces para melhor visualização, fácil de cortar e posicionar, não tóxico, de uso único ou prolongado conforme recomendação do fabricante, acondicionado em embalagem protegida, com identificação de lote e validade.			
67.	UND	1	**PAPEL GRAU CIRUGICO** Papel grau cirúrgico para esterilização, medindo 30 cm x 100 m, composto por papel especial e filme plástico multilaminado, indicado para acondicionamento de instrumentos odontológicos e médicos em processos de esterilização a vapor ou óxido de etileno, com alta resistência térmica e mecânica, barreira eficaz contra microrganismos, selagem segura, com indicadores químicos de esterilização, permitindo visualização do processo, de fácil corte e manuseio, acondicionado em rolo, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
68.	UND	8	**PASTA PROFILATICA** odontológica, acondicionada em embalagem de 60 g, formulada para remoção de placa, biofilme e manchas extrínsecas de dentes durante profilaxia clínica, com abrasividade controlada para proteção do esmalte e dentina, consistência adequada para aplicação com escovas ou jatos de profilaxia, sabor agradável, segura para tecidos orais, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
69.	UND	5	**PONTA DIAMANTADA ESPECIAL MILIMETRADA-2173**, indicada para desgaste, acabamento e modelagem de estruturas dentárias em procedimentos odontológicos, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ponta milimetrada para precisão clínica, compatível com alta rotação e contra-ângulo odontológico, acondicionada em embalagem individual ou kit, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
70.	KIT	8	**PONTA ENHANCE,** para polimento e acabamento de resinasPonta Enhance,			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			indicada para polimento e acabamento de resinas compostas em procedimentos odontológicos, confeccionada com material abrasivo de alta qualidade, formato anatômico para fácil acesso a superfícies interproximais e cavitárias, eficiente na obtenção de brilho e suavidade, autoclavável, compatível com contra-ângulo odontológico de baixa ou alta rotação, resistente à deformação, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.			
71.	UND	5	**PORTA AGULHA MAYO-HEGAR,** medindo 14 cm, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, indicado para apreensão e condução de agulhas em procedimentos cirúrgicos e odontológicos, com ponta serrilhada para melhor fixação, sistema de trava tipo cremalheira, cabo ergonômico, resistente à corrosão, acabamento polido, isento de rebarbas ou imperfeições, de uso profissional, com identificação de lote e validade quando aplicável.			
72.	FR	1	**REMOVEDOR DE MANCHAS,** destinado à remoção de manchas extrínsecas de dentes, formulado para uso seguro sobre esmalte e dentina, não abrasivo, de fácil aplicação clínica, ação rápida e eficaz, não tóxico, de uso profissional, acondicionado em frasco ou bisnaga com dosador, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
73.	UND	10	**RESINA FLOW A1** Resina composta flow fotopolimerizável, cor A1, nanoparticulada, de baixa viscosidade, indicada para pequenas restaurações, selamentos e reparos estéticos, com excelente adaptação às paredes cavitárias, alta resistência mecânica, polimento superior e estabilidade de cor, radiopaca, baixa contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED), acondicionada em seringa contendo 2 g com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
74.	UND	15	**RESINA FLOW PARA RESTAURAÇAO Fotopolimerizavel COR** Resina composta flow para restauração, fotopolimerizável, cor A2, de			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			baixa viscosidade, indicada para pequenas cavidades, selamentos e reparos estéticos, com excelente adaptação às paredes cavitárias, elevada resistência mecânica, polimento durável, estabilidade de cor, radiopaca, fotopolimerizável por luz azul (LED), baixa contração de polimerização, acondicionada em seringa com ponteira aplicadora, de fácil manuseio, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
75.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL** **A2,** Resina composta fotopolimerizável, cor A2, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, de baixa a média viscosidade, com alta resistência mecânica e desgaste controlado, excelente adaptação às paredes cavitárias, acabamento estético durável, estabilidade de cor, radiopaca, baixa contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED), acondicionada em seringa ou bisnaga com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
76.	UND	15	**RESINA FLOW PARA RESTAURAÇAO A3** Resina composta flow para restauração, fotopolimerizável, cor A3, de baixa viscosidade, indicada para pequenas cavidades, selamentos e reparos estéticos, com excelente adaptação às paredes cavitárias, elevada resistência mecânica, polimento durável, estabilidade de cor, radiopaca, fotopolimerizável por luz azul (LED), baixa contração de polimerização, acondicionada em seringa com ponteira aplicadora, de fácil manuseio, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador			
77.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL** **A3** Resina composta fotopolimerizável, cor A3, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com alta resistência mecânica e desgaste controlado, excelente adaptação e acabamento estético, estabilidade de cor, radiopaca, baixo índice de contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED),			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			acondicionada em seringa ou bisnaga com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, autoclavável quando aplicável, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
78.	UND	6	**RESINA FLOW A3,5** Resina composta flow fotopolimerizável, cor A3,5, de baixa viscosidade, indicada para pequenas cavidades, selamentos e reparos estéticos, com excelente adaptação às paredes cavitárias, elevada resistência mecânica, polimento durável, estabilidade de cor, radiopaca, fotopolimerizável por luz azul (LED), baixa contração de polimerização, acondicionada em seringa com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
79.	UND	6	**RESINA COMPOSTA** Resina composta fotopolimerizável, cor A3,5, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com alta resistência mecânica, excelente adaptação às paredes cavitárias, acabamento estético durável, estabilidade de cor, radiopaca, baixa contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED), acondicionada em seringa ou bisnaga com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			
80.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** microp articulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: B1. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total			
81.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** Cor: B2 Resina composta fotopolimerizável, cor B2, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, de alta resistência mecânica, excelente adaptação às paredes cavitárias, acabamento estético durável, estabilidade de cor, radiopaca, baixa contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED), acondicionada em seringa ou bisnaga com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.			

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

82.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL ,**microparticulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: B3. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total		
83.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** micro particulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: C2. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total		
84.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** micro particulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: C3. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total		
85.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** micro particulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: C4. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total		
86.	PCT	120	**ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO,**) Rolete de algodão odontológico, número 2, confeccionado em algodão 100% puro, de alta absorção e maciez, indicado para isolamento, secagem e manipulação de materiais em procedimentos odontológicos, estéril ou não estéril conforme especificação do fabricante, cada unidade em formato cilíndrico uniforme, embalado em pacote com 100 unidades, de uso profissional, com identificação de lote e validade.		
87.	UND	10	**ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M** Rolo para esterilização, medindo 30 cm x 100 m, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico multilaminado, indicado para acondicionamento de instrumentos odontológicos e		

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

			cirúrgicos em processos de esterilização a vapor ou óxido de etileno, com alta resistência térmica e mecânica, barreira eficaz contra microrganismos, selagem segura, com indicadores químicos de esterilização, fácil corte e manuseio, acondicionado em rolo, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.		
88.	UND	1	**Seladora para papel grau cirúrgico**, indicada para selagem de embalagens contendo instrumentos odontológicos ou cirúrgicos, garantindo barreira estéril, equipamento elétrico com controle de temperatura ajustável, adequada para uso contínuo, rápida e segura, compatível com diferentes larguras de rolo de papel grau cirúrgico, construção em material resistente e durável, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador quando aplicável.		
89.	FR	3	**Solução de clorexidina 2%,** de uso odontológico, indicada para antissepsia de pele, mucosas e cavidade oral, com ação antimicrobiana de amplo espectro, efeito residual prolongado, segura para uso clínico, de fácil aplicação, acondicionada em frasco com tampa vedante, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.		
90.	CX	20	**SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL** para remoção de sangue, de salva e de fluídos durante procedimentos odontológico e cirugias ,de uso unico.		
91.	FR	1	**SUSPENSÃO OTOLÓGICA,** contendo sulfato de polimixina B (10.000UI), sulfato de neomicina (5mg) e hidrocortisona (10mg) por ml, em frascos de 10ml		
92.	UND	10	**TESOURA BUCK,** Tesoura Buck para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâminas afiadas e precisas para corte de tecidos moles, fios e materiais diversos, cabo ergonômico com acabamento polido, resistente à corrosão, alinhamento perfeito das lâminas, isenta de rebarbas ou imperfeições, indicada para procedimentos clínicos odontológicos, com identificação de lote e validade quando aplicável.		

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

93.	UND	6	**TIRA DE LIXA DE AÇO 04mm x 170mm monoface-pacotes com unidades** Tira de lixa de aço monoface, medindo 4 mm x 170 mm, confeccionada em aço inoxidável com superfície abrasiva em um dos lados, indicada para acabamento e polimento interproximal em procedimentos odontológicos, flexível, resistente à corrosão, de uso manual, com bordas regulares, embaladas em pacotes contendo múltiplas unidades, com identificação de lote e validade.		

1.1 O prazo de execução do objeto e condições de entrega será mediante o que consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- ✓ Secretário Municipal de Saúde

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preço será permitida adesão na condição de não participante, desde que haja previsão expressa no **Termo de Referência** ou no **Edital**, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

3.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situação de provável desabastecimento ou descontinuidade do serviço público;

3.1.2 Demonstração de que os valores registrado estão compatível com valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

3.1.3 consulta a aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 %(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que aja previsão expressa em **Termo de Referência** ou **Edital**, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,

que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
6.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
6.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
6.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item
6.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.
7.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
7.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA VIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021. 9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
8.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
8.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
9.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2026**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. _____/2026.
14.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2026**, pela Excelentíssima Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
DIRETOR DE ATAS REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATOS

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa: Representante:.....

ID: 417948 e CRC: E503CD3B

Município de Cacaulândia

63.762.058/0001-92
Rua João Boava
www.cacaulandia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta da Ata de Registro de Preço	**01**	**27/07/2026**

ID: **417948**
CRC: **E503CD3B**
Processo: **2-37/2026**
Usuário: **PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS**
Criação: **27/07/2026 13:52:07** Finalização: **27/07/2026 13:58:13**

Processo

Documento

MD5: **2748EE6829FF539D414821AA047C0495**

SHA256: **A88B4991740E49A75C66306AF263539B1149F19BFC9AF366DD84BA563C9BDDB7**

Súmula/Objeto:

MINUTA DE SRP

INTERESSADOS

FUNDO MUN. DE SAÚDE	Cacaulândia	RO	27/07/2026 13:52:07

ASSUNTOS

MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO	27/07/2026 13:52:07

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br informando o ID 417948 e o CRC E503CD3B.